



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA
REALIZADA 29 DE ABRIL DE 2025**

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, realizou-se pelas nove horas e trinta e cinco minutos, na sala de Reuniões da Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Comporta.

Presidiu e dirigiu a reunião a senhora Presidente da Junta de Freguesia, Maria José Martins, verificando-se a presença dos membros do órgão executivo: Tomás Alexandre Carvalho Silvério e Pedro Filipe José Nunes.

Secretariou a Reunião o vogal, Tomás Alexandre Carvalho Silvério, de acordo com a designação promovida pela Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

Não compareceu nenhum cidadão.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes da Ordem de Trabalhos publicada em Edital com o n.º 023/2025, de 23 de abril, arquivado em pasta anexa à presente ata.

1. Informações:

2. Deliberação número 067/2025 -JFC- Ata da reunião ordinária de junta, de 25 de março de 2025. Aprovação.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 006 da reunião ordinária de 25 de março de 2025, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

3. Deliberação número 068/2025 -JFC- Ata da reunião extraordinária de junta, de 8 de abril de 2025. Aprovação.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 007 da reunião extraordinária de 8 de abril de 2025, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º006/2025
Reunião ordinária de 25 de março de 2025

4. Deliberação número 069/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens, à Mosaicos Ideal. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Mosaicos Ideal, pelo valor total de €650.00 (seiscentos e cinquenta euros)+iva, destinados a aquisição de painel com motivo, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 10 de março de 2025. Anexo n.º 114
Cabimento n.º 100 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 115

5. Deliberação número 070/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens, à Sostylair. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Sostylair, pelo valor total de €9.045.00 (nove mil quarenta e cinco euros)+iva, destinados a aquisição de bancos/floreiras, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º006/2025
Reunião ordinária de 25 de março de 2025

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 27 de março de 2025. Anexo n.º 116
Cabimento n.º 101 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 117

6. Deliberação número 071/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, à Resende Transportes. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Resende Transportes, pelo valor total de €950.00 (novecentos e cinquenta euros)+iva, destinados ao aluguer de autocarro, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 31 de março de 2025. Anexo n.º 118
Cabimento n.º 102 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 119

7. Deliberação número 072/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, à Mysticbox. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º006/2025
Reunião ordinária de 25 de março de 2025

como a adjudicação à Mysticbox, pelo valor total de €1350.00 (mil trezentos e cinquenta euros)+iva, destinados a photobooth, no âmbito da comemorações do aniversário, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 31 de março de 2025. Anexo n.º 120
Cabimento n.º 103 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 121

- 8. Deliberação número 073/2025 -JFC- Contratação Publica. Aquisição de serviços, à SMA Segurança Privada, Lda., destinados à segurança Privada, no âmbito das comemorações em Honra da Nossa Senhora dos Navegantes. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a SMA Segurança Privada Lda., pelo valor total de €160.00 (cento e sessenta euros) +iva, destinado à segurança privada, no âmbito comemorações em Honra da Nossa Senhora dos Navegantes, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 3 de abril de 2025. Anexo n.º 122
Cabimento n.º 104 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 123

- 9. Deliberação número 074/2025 -JFC- Aquisição de serviços, à SMA Segurança Privada, Lda., destinados à segurança Privada, no âmbito das comemorações do Aniversário da Freguesia. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º006/2025
Reunião ordinária de 25 de março de 2025

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a SMA Segurança Privada Lda., pelo valor total de €460.00 (quatrocentos e sessenta euros) +iva, destinado à segurança privada, no âmbito comemorações do Aniversário da Freguesia, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 3 de abril de 2025. Anexo n.º 124

Cabimento n.º 105 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 125

10. Deliberação número 075/2025 -JFC- Contratação Publica. Aquisição de serviços, à Fábio Ramos. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Fábio Ramos, pelo valor total de €1.130.00 (mil cento e trinta euros), destinados a requalificação do telhado do Centro Comunitário da Carrasqueira, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º006/2025
Reunião ordinária de 25 de março de 2025

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 6 de abril de 2025. Anexo n.º 126

Cabimento n.º 106 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 127

11. Deliberação número 076/2025 -JFC- Contratação Publica. Aquisição de bens aos 100 Saberes. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação aos 100 Saberes, pelo valor total de €330.00 (trezentos e trinta euros), destinados a aquisição de t-shirts para oferta, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 15 de abril de 2025. Anexo n.º 128

Cabimento n.º 107 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 129

12. Deliberação número 077/2025 -JFC- Contratação Publica. Aquisição de bens, a Atlântico Didático. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Atlântico Didático, pelo valor total de € 5.036.85 (cinco mil e trinta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), destinados à compra de baloiço, para o parque infantil da Carrasqueira, conforme documento anexo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º006/2025
Reunião ordinária de 25 de março de 2025

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 21 de abril de 2025. Anexo n.º 130

Cabimento n.º 108 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 131

13. Deliberação número 078/2025 -JFC- Contratação Publica. Aquisição de bens, à Soinca. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Soinca, pelo valor total de € 334.81 (trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), destinados à requalificação do baloiço no parque infantil do Centro Escolar da Comporta, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 21 de abril de 2025. Anexo n.º 132

Cabimento n.º 109 datado de 17 de abril de 2025. Anexo n.º 133

14. Deliberação número 079/2025 -JFC- Homologação das Avaliações de Desempenho. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Homologação das Avaliações de desempenho, aprovados pela comissão de avaliação de acordo, com a Ata. Aprovação.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º006/2025
Reunião ordinária de 25 de março de 2025

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Ata de Avaliação de Desempenho. Anexo n.º 134

ADITAMENTO

Nos termos do n.º 2 do art. 50º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

15. Deliberação número 080/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, a Luís Rosa, destinados ao Arraial da Carrasqueira. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Luís Rosa, pelo valor total de €500.00 (quinhentos euros)+iva, destinado às comemorações do Arraial, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 23 de abril de 2025. Anexo n.º 135
Cabimento n.º 111 datado de 23 de abril de 2025. Anexo n.º 136

16. Deliberação número 081/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, destinados ao Teatro «A Bela e o Monstro». Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.



Junta de Freguesia de Comporta

Ata n.º006/2025

Reunião ordinária de 25 de março de 2025

Nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 20º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Boca de Cena-Produções, pelo valor de €1.125.00 (mil cento e vinte e cinco euros), destinados à população da Freguesia, no âmbito das comemorações do XXXVI Aniversário da Freguesia, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 10 de outubro de 2025. Anexo n.º 137

Cabimento n.º 123 datado de 29 de abril de 2025. Anexo n.º 138

Secretariou a reunião: Tomás Alexandre
Tomás Alexandre Carvalho Silvério

Presidiu à reunião: Maria José Martins
Maria José Coelho Martins